



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

## **DECRETO LEGISLATIVO nº 06** **De 10 de abril de 2.019**

**Dispõe sobre a rejeição das contas do exercício financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

**Artigo 1º.** Ficam **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, referentes ao exercício financeiro de 2016, por irregularidade insanável.

**Artigo 2º.** Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Lázaro Benedito de Lima”  
Pedra Bela, 10 de abril de 2.019

**Ver. JOSÉ LUIZ LEONARDI**  
**– Presidente da Câmara –**

Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Câmara na data supra.

Jonatan Cleber Luiz Leme  
Diretor da Secretaria

### **Justificativa**

Os motivos que ensejam a apresentação desta propositura encontram-se consubstanciados no parecer emitido por esta Comissão Permanente, relativamente às contas municipais objeto de apreciação.